# LEI MUNICIPAL Nº 6.453 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal do Skatista", a ser realizada na semana que abrange o dia 21 de junho, data definida como o "Dia do Skatista", com o objetivo de reconhecer e valorizar o skate como prática esportiva, alternativa de lazer e instrumento de integração social.

Art. 2º - A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Para promoção e efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - incentivar, valorizar e reconhecer o skate como modalidade esportiva, de lazer e cultura para a comunidade local;

II - apoiar a realização de eventos, oficinas, competições e demais atividades que promovam a prática segura e inclusiva do skate;

III - realizar a conservação, manutenção e construção de áreas destinadas à prática do skate no município;

IV - desenvolver ações de conscientização e campanhas educativas sobre a prática esportiva de skate.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 21/10/2025 16:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas***
Prefeito Municipal

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.10.21 16:15:56 -03'00'

***Drª. Andréia Chagas de Andrade***
Procuradora Geral